



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE LEI Nº 78, de 25 de novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.600,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE

05.04 - CULTURA E DESPORTO

2133 - MANUTENCAO LEI ALDIR BLANC

3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (1511) R\$ 9.600,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE

05.04 - CULTURA E DESPORTO

2133 - MANUTENCAO LEI ALDIR BLANC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (1508) R\$ 9.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 078/2024

Santa Clara do Sul, 25 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A Lei Federal nº 14.399/2022 instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Assim, nos últimos dias o Município lançou o Edital de Chamamento Público nº 03, objetivando a seleção de projetos culturais para a percepção de apoio financeiro, cujo total do incentivo é de R\$ 9.600,00.

Para tanto, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.600,00, conforme dotação orçamentária descrita no Projeto.

Contando com a apreciação e votação da matéria pelos Senhores Vereadores, em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.